



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 22/03/2026

LEI N° 6.272, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O “INSTITUTO CAPIXABA DE
AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO
CULTURA VIVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural – Instituto Cultura Viva, inscrito no CNPJ sob o número 45.698.710/0001-75, com sua sede à Rodovia Serafim Derenzi, nº 6330, Conquista, Vitória-ES, CEP nº 29.033-020.

Parágrafo único. Fica esta utilidade pública incluída no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o art. 3º da referida Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de janeiro de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:12493551 WEVERSON VALCKER
761 MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.21 15:46:42 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal